

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**REGISTRO GERAL**

FICHA

128.897 / 01F

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº **128.897**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,033055, que corresponderá à CASA Nº 10 (dez), do RESIDENCIAL GERATRIZ II, a situar-se à Rua Pedro Wieller, esquina com a Rua 11 de Agosto - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a Rua Dr. Antonio Gomes (anteriormente Lote nº 15-A1-A-2), será a sexta unidade contada da direita para a esquerda, de quem dessa rua olhar o Conjunto, em alvenaria, com um pavimento e com área total construída de 60,45 m²; área de terreno de uso exclusivo de 289,6000 m², sendo 229,1500 m² de área livre destinada para jardim e quintal e 60,45 m² de área de implantação da construção, que somada a área de terreno de uso comum, destinada a recreação, de 13,1400 m², perfaz a quota de terreno de 302,7400 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,033055 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote de terreno nº 15-A1-A-1 (quinze-"á"-um-"á"-um), resultante da subdivisão do Lote nº 15-A1-A (quinze-"á"-um-"á"), este da subdivisão do Lote nº 15-A1 (quinze-"á"-um), este da subdivisão do Lote 15-A (quinze-"á"), remanescente da Planta JARDIM ITAMARATI 2, situado no Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 153,80 metros de distância da esquina com a Rua 11 de Agosto, de forma regular, medindo 36,20 metros de frente para a Rua Pedro Wieller; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 253,00 metros e confronta com o lote fiscal 159.000; pelo lado esquerdo mede 253,00 metros e confronta com o Lote nº 15-A1-A-2, desta mesma subdivisão (faixa não edificável - previsão de passagem de rua) e na linha de fundos, onde mede 36,20 metros, confronta com o lote fiscal 628.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 9.158,60 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 82, Quadra 179, Lote 683.009-2.

PROPRIETÁRIA: GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Francisco Machado, 205 - Jardim Esplanada, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.607.746/0001-00.

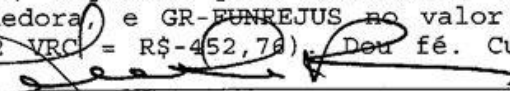
TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 112.413 e Matrícula nº 116.315, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2008. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/128.897 - Prot. 333.965, de 28/03/2008 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação de Propriedade Fiduciária, lavrada às fls. 32/41, do Livro 439-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 13 de fevereiro de 2006, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 26 de março de 2008, a GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., já mencionada, vendeu a **LUCIANO MARTINS DE MORAES** e sua mulher **DENISE LANGOSKI DE MORAES**, brasileiros, casados, em 28/10/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador e assistente financeiro, portadores, ele da C.I. nº 5.634.769-0-PR e do CIC nº 819.333.129-04, ela da C.I. nº 5.169.417-8-PR e do CIC nº 860.001.959-15, residentes e

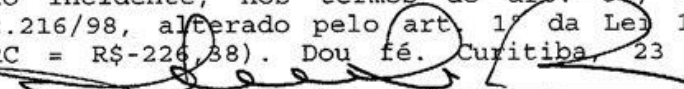
SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

domiciliados à Rua Omar Raimundo Pichett, 1.241, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-62.818,60 (sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), sem condições. (ITBI Guia n° 7722, pago sobre o valor de R\$-62.818,60, quitada. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 246852008-14001010, expedida pela SRFB, em 29.03.2008 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 04.03.2008, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-125,64, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,78). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2008. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-2/128.897 - Prot. 333.965, de 28/03/2008 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda e Constituição de Alienação de Propriedade Fiduciária, lavrada às fls. 32/41, do Livro 439-N, no Décimo Primeiro (11°) Tabelionato de Notas desta Capital, em 13 de fevereiro de 2006, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 26 de março de 2008, LUCIANO MARTINS DE MORAES e sua mulher DENISE LANGOSKI DE MORAES, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Machado, 205 - Jardim Esplanada, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 68.607.746/0001-00, para garantia da dívida, resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$-42.918,60 (quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), a serem pagos em 60 (sessenta) parcelas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-715,31 (setecentos e quinze reais e trinta e um centavos) cada uma, com vencimentos, a primeira, em 13 de junho de 2006 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final pagamento, sendo que todas as parcelas serão corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, mensal e cumulativa a partir da data da escritura. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, corrigido monetariamente. Para os fins e efeitos do inciso IV do artigo 24, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-62.818,60 (sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,88). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2008. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

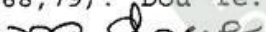
R-3/128.897 - Prot. 566.284, de 11/10/2017 - Consoante Mandado de Penhora e Intimação n° 141/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2°) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 02 de outubro de 2017, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0020584-46.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Assunto Principal: Dívida Ativa), em que é exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF n° 76.417.005/0001-86) e executado, LUCIANO

SEGUE

128.897/02F

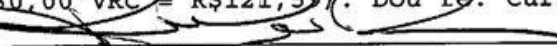
CONTINUAÇÃO

MARTINS DE MORAES (CPF/MF n° 819.333.129-04) e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 10 de outubro de 2017, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 10/10/2017, às 17:35 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do executado **LUCIANO MARTINS DE MORAES** e de sua mulher **DENISE LANGOSKI DE MORAES** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor de GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.883,19 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), em 02/10/2017, mais acréscimos legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos), calculado sobre o valor do débito, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$68,79). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2017. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-4/128.897 - Prot. 617.086, de 21/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.2014.00897957-IA-790, de 13/08/2019, às 17:44:30h, vinculada ao processo n° 00042735820058160185, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, **LUCIANO MARTINS DE MORAES** (CPF: 819.333.129-04) e **LUCIANO MARTINS DE MORAES - EPP** - (CNPJ: 06.166.211/0001-85), sob Código HASH: 455e.110f.f52b.0c2a.367f.26af.52c1.9df4.1663.975a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **LUCIANO MARTINS DE MORAES** e de sua mulher **DENISE LANGOSKI DE MORAES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-5/128.897 - Prot. 632.541, de 03/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202003.0216.01079717-IA-340, de 02/03/2020, às 16:58:27h, vinculada ao processo n° 00019864820155090014, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, LEANDRO MARTINS DE MORAES - (CPF: 025.399.419-58) e LUCIANO MARTINS DE MORAES - (CPF: 819.333.129-04), sob Código HASH: a026.3037.8a95.05e1.07da.d564.b7c9.42e1.f5da.9d46, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido LUCIANO MARTINS DE MORAES e de sua mulher DENISE LANGOSKI DE MORAES, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 10 de março de 2020. (a) mauricio AGENTE DELEGADO.

AP

HeeC

R-6/128.897 - Prot. 634.687, de 16/04/2020 - Consoante Ofício n° 234/2020, expedido em 15 de abril de 2020 e Termo de Penhora lavrado em 13 de abril de 2020, extraídos dos Autos (Processo) n° 0004273-58.2005.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (ICMS/Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF 76.416.890/0001-89 e como executados, LUCIANO MARTINS DE MORAES - EPP, CNPJ/MF 06.166.211/0001-85 e LUCIANO MARTINS DE MORAES, CPF/MF 819.333.129-04, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruídos com Decisão proferida em 07 de janeiro de 2020, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 15/04/2020, às 14:23h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) nos direitos decorrentes na Alienação Fiduciária, de titularidade do executado LUCIANO MARTINS DE MORAES, objeto do registro 2 (dois), para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$6.531,67 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

do FUNREJUS, este no valor de R\$13,06 (treze reais e seis centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2020. (a)

radhuc

AGENTE DELEGADO.

BE.

R-7/128.897 - Prot. 656.185, de 14/01/2021 - Consoante Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, lavrado em 16 de dezembro de 2020, nos Autos nº ATOOrd 0001986-48.2015.5.09.0014, em que figuram como **autora**, MEIRILAINÉ VIEIRA PEREIRA e como **réus**, LEANDRO MARTINS DE MORAES - ME; LUCIANO MARTINS DE MORAES - EPP; LEANDRO MARTINS DE MORAES e LUCIANO MARTINS DE MORAES, em trâmite perante o Juízo do Trabalho da 14ª (Décima Quarta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, instruído com Despacho proferido em 08 de janeiro de 2021, conforme solicitação -e-mail- daquela vara, datada de 12 de janeiro de 2021, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** dos direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do executado LUCIANO MARTINS DE MORAES e de sua mulher DENISE LANGOSKI DE MORAES, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor de GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS, para garantia do pagamento da quantia de R\$6.041,53 (seis mil e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 30/06/2020, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$12,08, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2021. (a)

radhuc

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-8/128.897 - Prot. 658.380, de 09/02/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0813.01477149-IA-770**, de 04/02/2021, às 13:29:08h, vinculada ao **processo nº 00011571820128160179**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requeridos, LUCIANO MARTINS DE MORAES - (CPF:819.333.129-04) e LUCIANO MARTINS DE MORAES - EPP - (CNPJ:06.166.211/0001-85), sob Código HASH: 1f2f.8772.1c49.4628.e407.5ad7.91d0.b207.da72.acef, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **LUCIANO MARTINS DE MORAES** e de sua mulher **DENISE LANGOSKI DE MORAES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da GENOMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

CTD

SEGUE